

LEIS E DECRETOS

**DECRETO Nº 11.118 DE 21 DE Junho DE 2005.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 21.354.287,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infra-Estrutura/Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Empresa de Turismo do Piauí - PIEMTUR, Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Secretaria da Assistência Social e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 21.354.287,00 (vinte e um milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação da Fonte 00 Recursos Próprios do Estado, Fonte 12 Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 21 de Junho de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 11.118, de 21/06/2005.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11111.04122042.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SERPI/BSB	FO	3.3.90.39	00	20.000
13101.04122042.131	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.1.90.92	00	100.000
13101.04122042.131	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.1.90.98	00	500.000
13101.04122042.131	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.3.90.30	00	200.000
13101.04122042.131	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.3.90.36	00	450.000
13101.04122042.131	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.3.90.37	00	1.300.000
13101.04122042.131	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.3.90.39	00	1.000.000
13101.04122042.131	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	4.4.90.51	00	100.000
13101.04122042.131	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	4.4.90.52	00	100.000
14101.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.92	00	300.000
14102.12361581.198	REESTRUTURAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ESCOLA BÁSICA IDEAL	FO	4.4.90.51	10	1.200.000
14102.12361602.051	GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.92	00	300.000
14102.12361622.081	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	FO	3.3.90.30	10	900.000
14102.12362621.165	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.36	10	800.000
14102.12362621.191	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE ENSINO MÉDIO (PROJETO ALVORADA/ PROMED)	FO	4.4.90.51	10	800.000
14102.12366621.171	PIAUI ALFABETIZADO (NOVA ABOLEÇÃO)	FO	3.3.90.36	10	1.300.000
14202.13122042.023	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.92	00	95.000
14202.13122042.023	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.98	00	50.000
14202.13122042.023	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.92	00	160.000
14202.13392521.348	PROJETO SEIS E MEIA	FO	3.3.90.36	00	20.000
14202.13392521.348	PROJETO SEIS E MEIA	FO	3.3.90.39	00	20.000
14202.13392522.014	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	FO	3.3.90.36	12	40.000
14202.13392522.014	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	FO	3.3.90.38	12	40.000
14202.13392522.015	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.36	00	40.000
14202.13392522.015	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.39	00	40.000
14202.13392522.016	REALIZAÇÃO DA FEIRA POPULAR DE ARTES	FO	3.3.90.36	00	30.000
14202.13392522.016	REALIZAÇÃO DA FEIRA POPULAR DE ARTES	FO	3.3.90.39	00	30.000
14202.13392522.021	SUBVENÇÕES E APOIOS AS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS PIAUIENSES	FO	3.3.90.43	00	70.000
14202.13392522.197	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CASAS DE CULTURA DA CAPITAL E DO INTERIOR	FO	3.3.90.30	10	30.000
14202.13392522.197	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CASAS DE CULTURA DA CAPITAL E DO INTERIOR	FO	3.3.90.39	10	30.000
15101.20606451.237	DESENVOLVIMENTO DA CAJUCULTURA	FO	4.4.90.51	00	30.000
16101.27812891.217	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.90.51	00	900.000
16203.26783042.117	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.1.90.11	00	1.000.000
16203.26783042.117	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.14	00	20.000
16203.26783042.117	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.30	00	350.000
16203.26783042.117	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.37	00	55.000
16203.26783042.117	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.39	00	300.000
16203.26783042.117	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.92	00	50.000
16206.04122042.030	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	3.1.90.11	00	1.122.000
16206.04122042.030	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	3.3.90.39	00	58.000
16206.04122042.030	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	4.4.90.51	00	70.000
16206.18544231.025	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E SISTEMAS ADUTORES	FI	4.4.90.51	10	2.000.000
20202.23122042.041	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.1.90.11	00	235.000
20202.23122042.041	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.14	00	50.000
20202.23122042.041	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.30	00	47.000
20202.23122042.041	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.33	00	20.000
20202.23122042.041	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	4.4.90.52	12	8.000
20202.23695681.136	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS	FO	3.3.90.39	00	22.000
20202.23695682.241	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.33	00	22.000
20202.23695682.241	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.36	00	50.000
20202.23695682.241	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	229.887
22101.14122042.154	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS	FO	3.1.90.11	00	3.300.000
22101.14421282.158	SERVICOS PENITENCIARIOS	FO	3.3.90.39	00	200.000
28101.18544721.003	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.14	00	4.950
28101.18544721.003	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.33	00	6.750
28101.18544721.003	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.35	00	472.200
28101.18544721.003	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.39	00	4.000
28101.18544721.003	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	4.4.90.52	00	161.700
30101.08122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.39	00	400.000
30101.08122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.92	00	100.000
TOTAL					21.354.287